



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1048, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.01.12.365.5032.4084.3390.32.00-211 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.06.12.361.5047.4184.3390.32.00-388 Fonte 147	R\$	53.000,00
02.02.03.13.392.5018.4110.3390.39.00-120 Fonte 100	R\$	10.700,00
02.02.07.17.512.5030.4035.3390.39.00-195 Fonte 100	R\$	7.800,00
TOTAL	R\$	72.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.01.12.365.5032.4085.3390.30.00-214 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.32.00-267 Fonte 147	R\$	53.000,00
02.02.01.04.128.5016.4012.3390.36.00-75 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.30.00-144 Fonte 100	R\$	2.000,00
02.02.04.23.695.5022.4109.3390.39.00-150 Fonte 100	R\$	3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.32.00-157 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.05.04.122.5014.4114.3390.30.00-164 Fonte 100	R\$	5.500,00
TOTAL	R\$	72.500,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal